PROCESSO N° 1041/14 PROTOCOLO Nº 12.075.712-1

PARECER CEE/CEMEP Nº 804/14 APROVADO EM 04/11/2014

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Produção de Áudio e Vídeo – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1101/14-SUED/SEED de 27/08/14, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba, em 16/08/13, de interesse do Colégio Estadual do Paraná–Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Produção de Áudio e Vídeo–Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, subsequente ao Ensino Médio.

A instituição de ensino obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial nº 6472/12, de 24/10/12, pelo prazo de 05 anos, a partir de 19/11/12 até 19/11/17.

O Curso Técnico em Produção Audiovisual – Área Profissional: Comunicação, subsequente ao Ensino Médio foi reconhecido pela Resolução Secretarial nº 5763/08, de 15/12/08, pelo prazo de 05 anos, a partir de 15/12/08 até 15/12/13, foi adequado à Deliberação nº 04/08-CEE/PR pelo Parecer CEE/CEB nº 1015/10, de 06/10/10, passando a denominar-se Curso Técnico em Produção de Áudio e Vídeo e inserido no Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design (fls. 39 e 40).

1.1 Dados Gerais do Curso (fl. 71)

Curso: Técnico em Produção de Áudio e Vídeo
Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design
Carga horária: 800 horas
Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, período noturno
Regime de matrícula: semestral
Período de integralização do curso: mínimo 01 ano letivo e máximo de 05 anos letivos
Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Médio
Número de vagas: 40 por turma
Modalidade de oferta: presencial, subsequente ao Ensino Médio

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fl. 72)

O Técnico em Produção em Áudio e Vídeo domina o conhecimento científico e tecnológico construídos historicamente que garante sua inserção no mundo social e do trabalho de forma crítica, com autonomia intelectual e moral. Colabora na captação de imagem e som, na ambientação, operação de equipamentos, por intermédio de recursos, linguagem e tecnologia dentro dos padrões técnicos dos diferentes meios de comunicação. Colabora na investigação e utilização de novas tecnologias relacionadas com linguagem, tratamento acústico e de imagem, luminosidade, animação. Prepara material audiovisual. Elabora fichas técnicas, mapas de programação, distribuição e veiculação dos produtos e serviços de comunicação.

1.3 Matriz Curricular (fls. 99 e 327)

COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ					
CURSO TÉCNICO EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL – SUBSEQÜENTE					
TURNOS: NOTURNO COM 5 AULAS					
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2007					
IMPLANTAÇÃO GRADATIVA					
MATRÍCULA POR SEMESTRE / DISCIPLINA					
MÓDULO: 20					
DISCIPLINA		**Semestres**		**N.º total horas/ aula**	**n.º total horas/ relógio**
N.º	**NOME**	**1ª**	**2ª**		
1	História do Rádio e da Televisão no Brasil	5		100	83
2	História do Cinema Brasileiro	4		80	67
3	Teoria Geral da Comunicação e Ética	4		80	67
4	Redação Comunicacional e Expressão Oral	4		80	67
5	Literatura e Cinema	4		80	67
6	Análise do Discurso Fílmico	4		80	67
7	Produção em Rádio e Televisão		5	100	83
8	Edição de Imagens e Sonorização		4	80	67
9	Leis de Incentivo à Cultura		2	40	33
10	Roteiro – Elaboração e Criação		4	80	67
11	Interpretação para o Audiovisual		5	100	83
12	Produção Cinematográfica		5	100	83
	TOTAL	**25**	**25**	**1000**	**833**

PROCESSO N° 1041/14

MATRIZ CURRICULAR	
ESTABELECIMENTO: **COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ - EFMP**	
MUNICÍPIO: **CURITIBA**	
CURSO: **TÉCNICO EM PRODUÇÃO EM PRODUÇÃO EM ÁUDIO E VÍDEO**	
FORMA: **SUBSEQUENTE**	Implantação gradativa a partir do ano de **2010**
TURNO: **NOTURNO**	Carga HORÁRIA: **960 horas/aula – 800 horas**
MÓDULO: **20**	ORGANIZAÇÃO: **SEMESTRAL**

	DISCIPLINAS	SEMESTRES		HORAS / AULA	HORAS
		1º	2º		
1	CENOGRAFIA E CENOTÉCNICA	3		60	50
2	COMUNICAÇÃO E LINGUAGENS MIDIÁTICAS	4		80	67
3	EDIÇÃO E FINALIZAÇÃO DE IMAGEM		3	60	50
4	EDIÇÃO E MIXAGEM DE SOM		3	60	50
5	FOTOGRAFIA	2	2	80	67
6	FUNDAMENTOS DO TRABALHO		2	40	33
7	HISTÓRIA DO RÁDIO E DOS MEIOS AUDIOVISUAIS	2	2	80	67
8	INFORMÁTICA APLICADA AOS MEIOS AUDIOVISUAIS	2	2	80	67
9	LEGISLAÇÃO DOS MEIOS AUDIOVISUAIS		2	40	33
10	LINGUAGEM AUDIOVISUAL	2	2	80	67
11	PRODUÇÃO EM ÁUDIO	2	2	80	67
12	PRODUÇÃO EM VÍDEO	2	2	80	67
13	ROTEIRO AUDIOVISUAL	3		60	50
14	TECNOLOGIA DOS MEIOS AUDIOVISUAIS	2	2	80	67
	TOTAL	**24**	**24**	**960**	**800**

Laureci Schmitz Rauth
Diretora Geral - CEP
Dec. 3644 de 04/01/2012

Paulo Cesar Batista
Secretário Geral
Dec. 3894/12 - DOE 16/02/12

1.4 Certificação (fl. 146)

O aluno ao concluir o curso Técnico em Produção de Áudio e Vídeo conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Produção de Áudio e Vídeo.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênios com:

-Tamanduá Iluminação Ltda
-DAE Franco Rossi–Estúdio Atelier Photograph
-Moraes Monteiro & Pazello Ltda

Os termos de convênio estão anexados às fls. 105 a 110.

1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso (fls. 218 a 220)

CURSO	TÉCNICO EM PRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO - SUBSEQUENTE					
TURNO	NOITE					
ANO/SEMES.	PERÍODO	MATRÍCULAS	TRANSF.	DESIST.	REPROVADOS	CONCLUINTES
2008/2ºSem.	1ºSem.	42	-	17	-	25
2009/1ºSem.	2ºSem.	21*	-	5	-	16
Obs.: * Quatro alunos não renovaram matrícula para o 2º Semestre.						

CURSO	TÉCNICO EM PRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO - SUBSEQUENTE					
TURNO	NOITE					
ANO/SEMES.	PERÍODO	MATRÍCULAS	TRANSF.	DESIST.	REPROVADOS	CONCLUINTES
2009/1ºSem.	1ºSem.	40	-	17	-	23
2009/2ºSem.	2ºSem.	23	-	5	-	18

CURSO	TÉCNICO EM PRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO - SUBSEQUENTE					
TURNO	NOITE					
ANO/SEMES.	PERÍODO	MATRÍCULAS	TRANSF.	DESIST.	REPROVADOS	CONCLUINTES
2009/2ºSem.	1ºSem.	34	-	17	-	17
2010/1ºSem.	2ºSem.	15*	-	5	-	10
Obs.: * Dois alunos não renovaram matrícula para o 2º Semestre.						

CURSO	TÉCNICO EM PRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO - SUBSEQUENTE					
TURNO	NOITE					
ANO/SEMES.	PERÍODO	MATRÍCULAS	TRANSF.	DESIST.	REPROVADOS	CONCLUINTES
2010/1ºSem.	1ºSem.	39	-	17	-	22
2010/2ºSem.	2ºSem.	22	-	1	-	21

CURSO	TÉCNICO EM PRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO - SUBSEQUENTE					
TURNO	NOITE					
ANO/SEMES.	PERÍODO	MATRÍCULAS	TRANSF.	DESIST.	REPROVADOS	CONCLUINTES
2010/2ºSem.	1ºSem.	NÃO HOUVE OFERTA DE TURMA INICIAL NESTE SEMESTRE				
2011/1ºSem.	2ºSem.	NÃO HOUVE TURMA DE 2º SEM. (*TURMA DE CONTINUIDADE*)				

CURSO	TÉCNICO EM PRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO - SUBSEQUENTE					
TURNO	NOITE					
ANO/SEMES.	PERÍODO	MATRÍCULAS	TRANSF.	DESIST.	REPROVADOS	CONCLUINTES
2011/1ºSem.	1ºSem.	37	-	12	-	25
2011/2ºSem.	2ºSem.	18*	-	3	-	15
Obs.: * Sete alunos não não renovaram matrícula para o 2º Semestre.						

CURSO	TÉCNICO EM PRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO - SUBSEQUENTE					
TURNO	NOITE					
ANO/SEMES.	PERÍODO	MATRÍCULAS	TRANSF.	DESIST.	REPROVADOS	CONCLUINTES
2011/2ºSem.	1ºSem.	41	-	23	-	18
2012/1ºSem.	2ºSem.	18	-	2	-	16

CURSO	TÉCNICO EM PRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO - SUBSEQUENTE					
TURNO	NOITE					
ANO/SEMES.	PERÍODO	MATRÍCULAS	TRANSF.	DESIST.	REPROVADOS	CONCLUINTES
2012/1ºSem.	1ºSem.	41	-	24	-	17
2012/2ºSem.	2ºSem.	13*	-	1	-	12
Obs.: * Quatro alunos não renovaram matrícula para o 2º Semestre.						

CURSO	TÉCNICO EM PRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO - SUBSEQUENTE					
TURNO	NOITE					
ANO/SEMES.	PERÍODO	MATRÍCULAS	TRANSF.	DESIST.	REPROVADOS	CONCLUINTES
2012/2ºSem.	1ºSem.	39	-	8	-	31
2013/1ºSem.	2ºSem.	20	-	2	-	18
Obs.: * Onze alunos não renovaram matrícula para o 2º Semestre.						

CURSO	TÉCNICO EM PRODUÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO - SUBSEQUENTE					
TURNO	NOITE					
ANO/SEMES.	PERÍODO	MATRÍCULAS	TRANSF.	DESIST.	REPROVADOS	CONCLUINTES
2013/1ºSem.	1ºSem.	42	-	EM CURSO		

1.7 Coordenação de Curso e de Estágio não Obrigatório (fls. 111 e 168)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Wagner de Alcantara Aragão	-Comunicação Social -Licenciatura em Geografia -Especialização no Ensino de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira	Coordenação de Curso e de Coordenação de Estágio não Obrigatório

1.8 Comissão de Verificação (fl. 208)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 483/13, de 10/09/13 – NRE de Curitiba, integrada pelos técnicos pedagógicos: Cleide Aparecida Velani, licenciada em História; Iara Cristina Perini, licenciada em Educação Artística e como perita Melanie Fonseca Narozniak, bacharel em Comunicação Social e especialista em Comunicação Audiovisual, emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso.

1.9 Parecer DET/SEED (fls. 322 e 323)

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 272/14–DET/SEED, encaminha ao CEE/PR o processo para a renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Produção de Áudio e Vídeo–Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, subsequente ao Ensino Médio.

Os docentes possuem habilitação de acordo com as disciplinas indicadas.

A Comissão de Verificação informa que a instituição de ensino possui estrutura física com acessibilidade. Dispõe de laboratórios de Informática, Química, Física, Biologia e de caracterização cenográfica e iluminação. A biblioteca conta com acervo bibliográfico específico para o curso e auditório/teatro para eventos.

À fl. 220 encontra-se justificativa da evasão escolar apresentada no quadro de autoavaliação do curso:

> As estatísticas mostram um número considerável de desistências, que apesar de ser uma realidade muito comum na Educação Profissional, não deve ser banalizada. No CEP, faz parte da rotina da pedagoga responsável pelo curso, o acompanhamento da frequência e a sondagem para conhecimento das ausências do aluno por meio do registro de classe do professor e diálogo constante com a turma. Uma vez constatada a ausência sem justificativa procura-se o aluno através de contato telefônico (…). Motivos levantados a partir de contato com o aluno que o levaram a desistir do curso: distância (…) trabalho (…) curso superior (…).

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Produção de Áudio e Vídeo – Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 800 horas, período mínimo de integralização do curso de 01 ano letivo, 40 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual do Paraná-Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 05 anos, a partir de 15/12/13 até 15/12/18, de acordo com as Deliberações nº 09/06 e nº 02/10 – CEE/PR.

Recomendamos a Mantenedora:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) que a formação pedagógica dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC–Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) adequar o Plano de Curso de acordo com a Deliberação nº 05/13-CEE/PR, de 10/12/13, que dispõe sobre as normas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

c) atender o contido na Deliberação nº 03/13 CEE/PR, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para a regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica, quando da solicitação da renovação do reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 04 de novembro de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE